



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE2 a 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
SEROPÉDICA - RJ**

Art. 1º O Conselho Municipal de Cultura de Seropédica, COMCULT criado pela Lei 486 de 12 de Setembro de 2013, é um órgão de assessoramento do Executivo Municipal relacionada com a Política Municipal de Cultura, em caráter permanente, instituído e disciplinado pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º O COMCULT tem como finalidade contribuir para a educação de políticas públicas culturais, institucionalizando a relação entre o administrativo municipal e os setores da sociedade civil organizada vinculados à cultura, participando da elaboração, da execução, e da fiscalização e resultado da política cultural do Município de Seropédica.

Art. 3º Ao COMCULT compete:

- I- Representar a sociedade civil de Seropédica junto ao Poder Público Municipal;
- II- Acompanhar, orientar, e deliberar sobre as diretrizes gerais da política cultural do Município;
- III- Apreciar e aprovar as diretrizes do fundo dos Projetos Culturais;
- IV- Promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- V- Contribuir na definição da política cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal, ouvida a população organizada;
- VI- Incentivar a edição e publicação de revistas ou jornais de caráter cultural e obras literárias cujo conteúdo vise à preservação da memória ou a difusão das diversas manifestações culturais do Município;
- VII- Fiscalizar e avaliar a execução do plano municipal de cultura;
- VIII- Mobilizar a sociedade mediante a adoção de mecanismos que lhes permitam, por meio de ação comunitária, definir propriedades e assumir com responsabilidade no desenvolvimento e sustentação da manifestação e projetos culturais;
- IX- Fortalecer as identidades locais através de incentivo a criação, produção, pesquisas, difusão e preservação das manifestações culturais;

X- Manter e ampliar os eventos tradicionais que identifiquem os costumes da população;

XI- Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios de diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional com o moderno numa percepção dinâmica da cultura;

XII- Estimular o intercâmbio cultural e a convivência com os demais municípios da região fluminense, bem como os demais estados;

XIII- Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do Município e as memórias, materiais e imateriais da comunidade;

XIV- Assegurar e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais como adaptações das pessoas com necessidades especiais;

XV- Estimular a continuidade dos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;

XVI- Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos Artistas e Produtores Culturais locais;

XVII- Dar assistência e densidade a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

XVIII- Sugerir medidas adequadas de proteção e conservação de obras, monumentos e documentos de valor histórico, bem como de arquivos, monumentos naturais e locais de beleza paisagística;

XIX- Acompanhar a execução dos projetos aprovados, promovendo as medidas saneadoras que estiverem no seu alcance;

XX- Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais da cultura no âmbito estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada que atuam no Município, a fim de obter sua contribuição para a melhoria dos serviços culturais;

XXI – Emitir parecer sobre questões referentes à:

- a – Prioridade programática e orçamentária;
- b – Propostas de fundos de incentivo à cultura;
- c – Distribuição orçamentária;
- d – Propostas de recursos;
- e – Estabelecimento de convênios com instituição e entidades culturais.

XXII – Colaborar para estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural



em âmbito municipal, estadual e federal;

XXIII – Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Secretaria Municipal de Cultura bem como as suas relações com a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Presidente:

I- Representar o Conselho perante o Chefe do Poder Executivo Municipal e em outros órgãos e instâncias por delegação do Conselho;

II- Estabelecer, em conjunto com os Conselheiros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;

III- Convocar e presidir as reuniões da Plenária e encaminhar as proposições aprovadas;

IV- Fazer recomendações e moções a serem submetidas à Plenária;

V- Instituir Grupos de Trabalho, de caráter provisório, após aprovação da Plenária;

VI- Responder pelo expediente do Conselho Municipal de Cultura, por si ou através de delegação;

VII- Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

VIII- Determinar a verificação da presença;

IX- Determinar a elaboração e leitura da ata, e das correspondências e comunicações;

X- Assinar as atas das reuniões;

XI- Colocar as matérias em discussão e votação;

XII- Anunciar o resultado das votações;

XIII- Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XIV- Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento.

Art.5º - São atribuições do Vice - Presidente:

I - Substituir o Presidente quando ausente ou impossibilitado do exercício de suas atribuições;

II- Auxiliar o Presidente na execução de suas tarefas, sempre que lhe for solicitado pelo Presidente;

Art. 6º - São atribuições do Secretário:

I- Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

II- Redigir e finalizar as atas de reuniões;

III- Guardar livros, atas e outros documentos do conselho.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, será constituída por todos os representantes regularmente empossados, cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, salvo as exceções previstas neste regimento interno.

Parágrafo Único. Nos casos de empate na votação, o Presidente terá o voto de desempate.

Art. 8º As Proposições da Assembleia Geral serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e, quando for o caso, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo.

Art.9º Compete a Assembleia Geral:

I- aprovar o Regimento Interno e respectivas alterações;

II - elaborar e aprovar as normas que envolvem a estrutura do Conselho;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno e;

IV - deliberar sobre assuntos omissos deste Regimento Interno.

Art. 10º - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 11º Todas as reuniões serão públicas

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.12º – O Conselho Municipal de Cultura é composto paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público. Será composto de 08 membros

titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 membros titulares e 04 suplentes do poder público, e 04 membros titulares e 04 suplentes da sociedade civil.

Art. 13º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica será composta pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral. Os mesmos serão eleitos entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14º - O apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do COMCULT será prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelos seus técnicos.

Parágrafo único - O apoio do órgão gestor não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 15º - As principais ocorrências nas reuniões do COMCULT serão registradas em Ata. § 1º - As Atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;

§ 2º - As Atas serão subscritas pelo Secretário Executivo.

Art. 16º - As Atas deverão contar:

I - dia, mês, ano, local e hora de abertura e de encerramento da reunião e seu número;

II - o nome do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo, ou de seus substitutos legais;

IV- O nome dos Membros que compareceram a reunião e o registro de eventuais convidados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º O presente Regimento Interno será aprovado e alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em pauta especificada, em Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.

§ 1º As pautas de todas as reuniões deverão ser divulgadas em até 48h (quarenta e oito) da data agendada para a reunião.

§ 2º Os membros suplentes substituirão automaticamente os Conselheiros titulares em eventuais ausências ou renúncias.

§ 3º O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º Na ausência do Conselheiro Titular na reunião do COMCULT, o mesmo deverá designar o suplente, e em caso da impossibilidade da presença do suplente, deverá ser feito um documento por escrito destinado ao COMCULT justificando a ausência em um prazo máximo de 24 horas antecedente a reunião, e em caso de 3 (três faltas) sem justificativa o Conselheiro será substituído.

Art. 18º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Regimento aprovado em 21 de Outubro de 2021, pelos Membros do COMCULT.

Rodrigo Ferreres Rocha
Erica Lucia Viana
José Mauricio Novaes Abreu
Lectícia Maria Albino Cordeiro
Nilton Santos da Silva
Wanessa Ribeiro Ferreira

Renata Santana da Cruz
Gisele Vieira Furtado
José Mauricio Novaes Abreu

Ata da Primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica – COMCULT.

No dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um ocorreu a primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica-RJ, na sede da Casa do Professor, com início às 09 horas da manhã com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Ferreres Rocha, Titular; Lectícia Maria Albino Cordeiro, Titular; Nilton Santos da Silva, Suplente; José Maurício Novaes Abreu, Titular; Renata Santana da Cruz, Titular; Erica Lúcia Viana, Suplente; Marcos Magalhães Pinheiro, Titular; Wanessa Ribeiro Ferreira, Titular; Gisele Vieira Furtado, Suplente. A pauta da reunião foi: Informes, Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura, Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura. A reunião se iniciou com a apresentação pessoal de cada conselheiro presente, falando um pouco do trabalho na área de cada um, e também foi dado um informe pelo Conselheiro Rodrigo Ferreres, em relação à realização da Semana da Consciência Negra da Subsecretaria de Cultura, que acontecerá de 16 à 20 de Novembro de 2021 na cidade, pedindo a parceria do Conselho para divulgação e realização do mesmo. A conselheira Renata Santana também deu informe sobre a realização da primeira feira Mix de exposição no dia 10 de Novembro, feira essa de Empreendedorismo e Economia Criativa realizada no Atlético Clube Seropédica pela Secretaria Municipal de Trabalho em Emprego em parceria com outras secretarias. O conselheiro José Maurício falou sobre a questão do resgate de nosso patrimônio histórico e cultural, falando sobre sítio arqueológico e a preservação do mesmo, e também sobre a realização das feiras afro que aconteciam nas escolas do município. A conselheira Lectícia Maria falou sobre as tradições de Cosme e Damião que veio se perdendo ao longo do tempo e um possível resgate disso. A conselheira Gisele Vieira falou sobre a repressão religiosa e a força do Conselho Municipal de Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no combate à intolerância religiosa e no preconceito racial, e também o trabalho psicológico que precisa ser desenvolvido em relação a isso. Foi proposto pela Assembleia do Conselho Municipal de Cultura uma alteração na lei de nº 486/2013, que se aumente o número de cadeiras no conselho das atuais quatro para cinco cadeiras, sendo mais uma para a sociedade civil, e mais uma para o poder público, que será feito e encaminhado à Câmara Municipal de Seropédica em momento oportuno. O regimento interno do Conselho Municipal de Cultura foi lido, editado, aprovado e assinado pelos

conselheiros presentes à reunião. Deu-se início então e eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica, e na votação tivemos o seguinte resultado: por votos por unanimidade de todos os presentes, a mesa diretora do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica eleita ficou da seguinte forma: Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Rodrigo Ferrerez Rocha; Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Érica Lúcia Viana; Secretária Geral do Conselho Municipal de Cultura: Lectícia Maria Albino Cordeiro. A eleição foi votada por todos os conselheiros presentes ficando como citado acima. A reunião do Conselho Municipal de Cultura se encerrou às onze horas e cinquenta e cinco minutos, onde todos os

conselheiros presentes assinaram a presente ata: *Rodrigo Ferrerez Rocha, Érica Lúcia Viana, Lectícia Maria Albino Cordeiro, Nilmar Antonio de Souza, Wanessa Ribeiro Ferreira, Ana Maria Santana da Cruz, Gilde Furtado, José Maurício Moraes de Azevedo*

Rodrigo Ferrerez Rocha, Érica Lúcia Viana, Lectícia Maria Albino Cordeiro, Nilmar Antonio de Souza, Wanessa Ribeiro Ferreira, Ana Maria Santana da Cruz, Gilde Furtado, José Maurício Moraes de Azevedo

Wanessa Ribeiro Ferreira, Ana Maria Santana da Cruz, Gilde Furtado, José Maurício Moraes de Azevedo

Ana Maria Santana da Cruz, Gilde Furtado, José Maurício Moraes de Azevedo

Gilde Furtado, José Maurício Moraes de Azevedo

EDITAL N.º 05/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** conforme estabelecido no Edital n.º 005/2021 para que produza seus efeitos legais:

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	PARECER
15141	ALINE CRISTINA COUTINHO DINIZ	ZELADOR ESCOLAR	E. M. PROFº CREUZA DE PAULA	INDEFERIDO
13523	ANA ROSA DA SILVA CARDOSO	ZELADOR ESCOLAR	E. M. PROFº CREUZA DE PAULA	INDEFERIDO
13402	DAVID RICHARD MARTINS MOTTA	INSPETOR ESCOLAR	E. M. JOÃO LEONCIO	DEFERIDO
2733	ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE	PROF. DOC II	E. M. MARIA ARCHANJA	INDEFERIDO
13061	FELIPE GONÇALVES AZEVEDO	DOC I ARTE		DEFERIDO
11255	GUILHERME PRIMO DA CUNHA	ZELADOR PATRIMONIAL	CMEI JORGE FRANCISCO MARTINS	INDEFERIDO
14535	HELIANE TAVARES RIBEIRO	CZINHEIRA ESCOLAR	E. M. PROFº CREUZA DE PAULA	INDEFERIDO
13536	INDAIA BISPO DOS SANTOS	ZELADOR ESCOLAR	CMEI ALCINO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
14594	LILIANE DE OLIVEIRA BERNARDO	PROF DOC II	E.M. PROFº CREUZA DE PAULA	DEFERIDO
11846	LUCAS LIMA DA SILVA	PROF. DOC II	CRAF	DEFERIDO
14030	MARCELO BRITO DA SILVA	PROF. DOC I INGLES	E. M. MANUEL DE ARAUJO	INDEFERIDO

11263	MARCUS TAKEO TAKE-NAKA	ZELADOR PATRIMONIAL	E. M. MANOELINO DA S. CABRAL	INDEFERIDO
12693	SERGIO LIMA DE BARROS	PROF. DOC I ARTE	E. M. PASTOR GERSON	INDEFERIDO
15356	SIMONE DA ROCHA TEIXEIRA	PROF. DOC I HISTORIA	E. M. MANOEL DE A. DANTAS	INDEFERIDO
14560	SUHENIA DE LIMA ECKRI	INSPETOR ESCOLAR	E. M. OLAVO BILAC	DEFERIDO
15212	TAMIRIS INACIA DA CONCEIÇÃO	PROF. DOC II	CRAF	DEFERIDO
11896	THAIS LUCILA ANDRE JAQUES	COZINHEIRA ESCOLAR	E. M. PROFº CREUZA DE PAULA	DEFERIDO
14036	VIVIANE AVELLAR MACHADO	PROF. DOC II	CRAF	DEFERIDO
15213	WALESKA DA SILVA PEIREIRA	PROF. DOC II	E. M. MARIA ARCHANJA	INDEFERIDO

Seropédica, 17 de novembro de 2021

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat.: 11.704

**Ajude-nos a
manter
a cidade limpa,
não jogue lixo
nas ruas!
A população
agradece.**

#SEROPÉDICA CONTRA A COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



O NOVO TEMPO É AGORA



@prefeitura municipal seropedica

USAR MÁSCARA

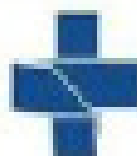
É UM ATO DE

AMOR À VIDA

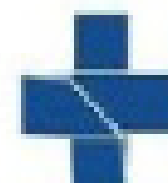
#SeropédicaNaLutaContraACovid19



Prefeitura de
Seropédica
— O BOM TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde

#SEROPÉDICA CONTRA A COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**

